



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Br. 14 / 12 / 05

N.º 2192

J. Regian

DECRETO Nº 508 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência social, no valor de R\$ 169.267,01 (quatro mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004 e Lei 795 de 14 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

PT	ND	CRÉDITO
10.20.08.244.0043.2095	339030	13.700,00
10.20.08.244.0043.2095	339036	1.300,00
10.20.08.244.0043.2095	449052	3.000,00
10.20.08.243.0043.2096	339030	10.700,00
10.20.08.243.0043.2096	339036	2.114,00
10.20.08.243.0043.2096	449052	26.000,00
10.20.08.244.0043.2082	339039	500,00
10.20.08.244.0043.2082	449052	2.500,00
10.20.08.244.0043.2094	339030	20.110,00
10.20.08.244.0043.2094	339036	10.516,00
10.20.08.244.0043.2094	449052	8.450,00
		98.890,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 70.377,01 (setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

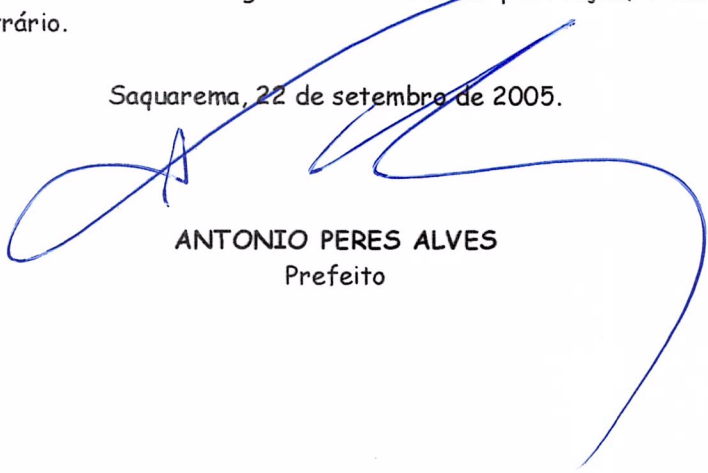
PT	ND	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.20.08.241.0043.2055	339030	9.357,00	
10.20.08.241.0043.2055	339036	154,00	
10.20.08.241.0043.2055	339039		2.000,00
10.20.08.241.0043.2055	449052		3.000,00
10.20.08.243.0043.2081	339030	2.061,00	
10.20.08.243.0043.2081	339036		874,00
10.20.08.243.0043.2081	339039		3.000,00
10.20.08.243.0043.2081	449052	2.150,00	
10.20.08.243.0043.2057	339030	20.156,01	
10.20.08.243.0043.2057	339036	208,00	
10.20.08.243.0043.2057	449052	2.900,00	
10.20.08.244.0043.2059	339030	22.483,00	
10.20.08.244.0043.2059	339036	4.000,00	
10.20.08.244.0043.2059	339039		4.800,00
10.20.08.244.0037.2042	335041		1.919,00
10.20.08.244.0037.2042	339093	4.484,00	
10.20.08.243.0042.2080	339030	2.424,00	
10.20.08.241.0042.2061	339030		520,00
10.20.08.244.0043.2056	339030		6.600,00
10.20.08.244.0043.2056	339036		10.200,00
		70.377,01	32.913,00

Art. 3º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente dos Convênio com o Governo do Estado - PAIF .

Art. 4 - O Crédito de que trata o art. 2º deste Decreto é decorrente dos convênios PAIF com o Governo do Estado e do Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, apurado na forma do anexo Único deste decreto e da compensação conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO
DECRETO 508 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

PAIF	
previsão orçamentária/2005	172.000,00
Arrecadação /Devolução saldo	45,01
CONVÊNIO/2005	195.840,00
SALDO	23.885,01
SAC	
Previsão Orçamentária/2005	33.000,00
Arrecadação/2005	4.484,00
SALDO	28.516,00
CONVÊNIO/2005	140.985,00
SALDO	112.469,00
Total de Crédito a ser aberto	136.354,01